



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 448 de 12 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
004 – Manutenção do Transporte Escolar
12.361.07002 – 038 Manutenção do Transporte Escolar
1910 - 3.3.90.30.00.00 0 1 136 – Material de Consumo.....4.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Departamento de Saúde
10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde
2340 - 3.3.90.30.00.00 0 1 303 – Material de Consumo..... 10.000,00
2370 - 3.3.90.39.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica. 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 24.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como seguem:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
004 – Manutenção do Transporte Escolar
12.361.07002 – 038 Manutenção do Transporte Escolar
19300 - 3.3.90.39.00.00 0 1 136 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica 3.949,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 3.949,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 20.051,00
TOTAL 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal